

COMISSÃO: OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2021
PROCESSO: PROCESSO Nº 055/2021
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO.
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2010 DE 15 DE SETEMBRO DE 2010, PARA AMPLIAR A RUA PADRE SANTO FORTUNATO GUERRA, CONSTANTE NA MATRÍCULA Nº 8.947 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
REFERENCIA: MENSAGEM Nº 049/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

PARECER.

AVOCADO por mim o presente Projeto de lei Complementar nº 08/2021, Processo nº 055/2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2010 DE 15 DE SETEMBRO DE 2010, PARA AMPLIAR A RUA PADRE SANTO FORTUNATO GUERRA, CONSTANTE NA MATRÍCULA Nº 8.947 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, analisamos o presente projeto de lei Complementar apresentado a esta Casa pelo autor, o objetivo, a finalidade, a alteração proposta, a justificativa citada na Mensagem do projeto, concluída pela Legalidade e Constitucionalidade da matéria em pauta, somos de parecer a que devemos aprovar-lo no teor e forma original e recomendamos ao soberano e douto plenário sua aprovação.

Este é o parecer, salvo melhor Juízo.

Sala de Sessões em 29 de junho de 2021.

Vereador ÂNGELO CAMPAGNOLO
Relator

Par 124 -21

Aprovado
o presente parecer
por Unanimidade dos membros
presentes na comissão.

Em 29/06/21

Presidente

O provarlo o presente parecer
por Unanimidade dos presentes
em plenário, em 15/06/21
Votação: em 10/07/21

Presidente

disponível
A Redação Final

Em: 06/07/21

Presidente

O provarlo o presente parecer
por Unanimidade dos presentes
em plenário, em 28/06/21
Votação: em 06/07/21

Presidente

COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2021
PROCESSO: PROCESSO Nº 055/2021
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO,
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2010 DE 15 DE SETEMBRO DE 2010, PARA AMPLIAR A RUA PADRE SANTO FORTUNATO GUERRA, CONSTANTE NA MATRÍCULA Nº 8.947 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
REFERENCIA: MENSAGEM Nº 049/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

PARECER.

AVOCADO por mim o presente Projeto de lei Complementar nº 08/2021, Processo nº 055/2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2010 DE 15 DE SETEMBRO DE 2010, PARA AMPLIAR A RUA PADRE SANTO FORTUNATO GUERRA, CONSTANTE NA MATRÍCULA Nº 8.947 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. analisamos o presente projeto de lei Complementar apresentado a esta Casa pelo autor, o objetivo, a finalidade, a alteração proposta, a justificativa citada na Mensagem do projeto. concluímos pela Legalidade e Constitucionalidade da matéria em pauta, somos de parecer a que devemos aprovar o teor e forma original e recomendamos ao soberano e douto plenário sua aprovação.

Este é o parecer, salvo melhor Juízo.

Sala de Sessões em 29 de junho de 2021.

Vereador ÂNGELO CAMPAGNOLO
Relator

Par 123 -21

Aprovado o presente parecer
por Unanimidade dos membros
presentes na comissão.

Em 29/06/21

Maria Mendes
Presidente

Aprovado o presente parecer
por Unanimidade dos presentes
em plenário, em 29/06/21
Votação: 06104121

Presidente

disponível
A Redação Final

Em: 06/07/21

Presidente

Aprovado o presente parecer
por Unanimidade dos presentes
em plenário, em 13/07/21
Votação: 06104121

Presidente

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTOS
MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2021
PROCESSO: PROCESSO Nº 055/2021
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO.
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2010 DE 15 DE SETEMBRO DE 2010, PARA AMPLIAR A RUA PADRE SANTO FORTUNATO GUERRA, CONSTANTE NA MATRÍCULA Nº 8.947 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

REFERENCIA: MENSAGEM Nº 049/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

PARECER.

A VOCADO por mim o presente Projeto de lei Complementar nº 08/2021, Processo nº 055/2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2010 DE 15 DE SETEMBRO DE 2010, PARA AMPLIAR A RUA PADRE SANTO FORTUNATO GUERRA, CONSTANTE NA MATRÍCULA Nº 8.947 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. analisamos o presente projeto de lei Complementar apresentado a esta Casa pelo autor. o objetivo, a finalidade, a alteração proposta, a justificativa citada na Mensagem do projeto, concluímos pela Legalidade e Constitucionalidade da matéria em pauta, somos de parecer a que devemos aprovar o teor e forma original e recomendamos ao soberano e duto plenário sua aprovação.

Este é o parecer, salvo melhor Juízo.

Sala de Sessões em 29 de junho de 2021.

Vereador RENI PANSERA
Relator

Par 122 -21

Alçamento o presente parecer
por Unanimidade dos membros
presentes na comissão.

Em 29/06/21

Presidente

disponível
A Redação Final
Em: 06/07/21

Presidente

Aprovado o presente parecer
por Unanimidade dos presentes
em plenário, em 12/06/21
Votação: sim 010/21

Presidente

Aprovado o presente parecer
por Unanimidade dos presentes
em plenário, em 10/06/21
Votação: sim 06/07/21

Presidente